



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 833

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Dezembro de 2018

DECRETO Nº 184/2018

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2047/2018*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2005	Divulgação Oficial do Município	
27 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL:	10.000,00
03.001.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades de Divisão de Administração	
39 – 3.3.90.40.00.00 – 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	6.500,00
	TOTAL:	6.500,00
	TOTAL GERAL:	16.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
13.001	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
13.001.04.121.0003.2004	Manutenção do Planejamento	
591 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.500,00
	TOTAL:	16.500,00
	TOTAL GERAL:	16.500,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (13/12/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 833

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Dezembro de 2018

DECRETO Nº 185/2018

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2048/2018:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2012	Manutenção das Atividades de Tributação	
186 – 3.3.90.40.00.00 – 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	2.000,00
	TOTAL:	2.000,00
	TOTAL GERAL:	2.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
13.001	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
13.001.04.121.0003.2004	Manutenção do Planejamento	
591 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
	TOTAL:	2.000,00
	TOTAL GERAL:	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (13/12/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 833

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Dezembro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: FORÇA E AÇÃO COMÉRCIO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 02.980.776/0001-40

OBJETO: Contratação da empresa para Apresentação de Show de Motocross Acrobáticos para dar início as festividades de final de ano.

VALOR TOTAL: R\$ 15.670,00 (quinze mil seiscentos e setenta reais).

INÍCIO: 12/12/2018.

TÉRMINO DO CONTRATO: 11/01/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 035/2018, homologada em 12/12/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2018.

I TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 010/2018, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2017, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, com sede em Ponta Grossa - Paraná, na rua Coronel Bittencourt, nº 525, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.979.287/0001-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua responsável legal Sra. **Fabia Valerio Pauliki**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliado em Ponta Grossa – Pr, na rua Dr. Manoel Antonio Braga Ramos, nº 277 – Vila Estrela, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 6.224.385-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.607.969-29, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 010/2018 REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, acréscimo de valor, através da seguinte redação:

I - “Altera-se o valor total do contrato em 25%, passando o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais),”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (10/12/2018).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 833

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Dezembro de 2018

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL

OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
Fabia Valerio Pauliki
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Higor Kurtz
CPF: 072.034.289-90

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 038/2018

Ref.: Aquisição de reagentes químicos para a manutenção do laboratório do Hospital Municipal.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 038/2018 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 038/2018 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de R\$ 6.551,42 (seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.30.00.00 – 1000
05.003.10.302.0013.2015.3.3.90.30.00.00 – 1000
05.003.10.302.0013.2015.3.3.90.30.00.00 – 303
05.003.10.302.0013.2051.3.3.90.30.00.00 – 498

Em favor da empresa: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.886.103/0001-51, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala A, Vila Santa Izabel, na cidade de Maringá – Paraná.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro 2018.

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 833

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 17 de Dezembro de 2018

QUINTO TERMO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018

Para fins de reequilíbrio de valores unitários, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 006/2018, que, respectivamente, a empresa **AUTO POSTO SECULO XXI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.122.491/0001-60, com sede na Rua Ouro Verde, s/n, na cidade de Jardim Alegre- Paraná, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **aquisição de combustíveis comuns tipo, Óleo Diesel, Gasolina e Etanol, destinados para a manutenção da frota dos veículos pertencentes ao município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio de valor unitário do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 006/2018**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit. Reajustado
3	Diesel S-10	Pontual	Ltr	35.284,85	3,25
4	GASOLINA COMUM	Pontual	Ltr	62.258,40	4,28
Total					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 1.859.082,60 (um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil oitenta e dois reais e sessenta centavos), com o presente Termo de Apostilamento passa a R\$ 1.849.963,25 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e tres reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada o valor do objeto no período entre 17/12/2018 a 19/03/2019 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de 1.859.082,60 (um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil oitenta e dois reais e sessenta centavos), com o presente Termo de Apostilamento passa a R\$ 1.849.963,25 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e tres reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.
Publique-se.

Jardim Alegre, 17 de dezembro de 2018.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO SECULO XXI LTDA
Claudinei da Lomba
Contratada

Testemunhas:

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

Higor Kurtz
CPF: 072.034.289-90